



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

PROMULGAÇÃO DA EMENDA AO NOVO REGIMENTO INTERNO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Bonfim - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda ao Novo Regimento Interno:

EMENDA Nº 002/2025 AO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB



Altera a redação do inciso II do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim–PB, para estabelecer a periodicidade quinzenal das Sessões Legislativas Ordinárias.

Art. 1º - O inciso II do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim–PB passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Serão quinzenais, realizando-se nas quintas-feiras, em dias úteis.”



Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Bonfim - PB, 16 de Dezembro de 2025





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sara Maria de Jesus Rodrigues
Sara Maria de Jesus Rodrigues

Presidente

Manoel Florentino M. Neto
Manoel Florentino de Medeiros Neto

Vice-presidente

George Trindade de Souto
George Trindade de Souto

1º Secretário

Edmilson de Oliveira Alves
Edmilson de Oliveira Alves

2º Secretário

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br